DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.832, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 90.644,70 (noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), suplementados se necessário, com as seguintes classificações:

02 09 01 10 301 0010 2015 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.190,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.873,78

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.640,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 60,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 686,00

02 09 02 10 301 0010 2017 0000 – Assistência à Saúde da Família – PAB Variável

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.750,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.555,00

Fonte de recurso 05 – Transf. e Conv. Federais Vincul. .....R$ 56.754,78

02 09 01 10 301 0010 2015 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 32.159,80

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 1.730,12

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vincul. .....R$ 33.889,92

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 90.644,70.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.805/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 10 de fevereiro de 2021; 94º de Fundação e 72º de Emancipação.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Decretos

DECRETO Nº 2.451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º É ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, respectivamente segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 01 de fevereiro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.453, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas no ano de 2021, serão os seguintes:

I - 2 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);

II - 21 de abril, quarta-feira - Tiradentes (feriado nacional);

III - 1º de maio, sábado - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IV - 3 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (feriado municipal);

V - 4 de junho, sexta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);

VI - 9 de julho, sexta-feira - Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

VII - 23 de agosto, segunda-feira - Aniversário de Rubiácea (ponto facultativo);

VIII - 24 de agosto, terça-feira - Aniversário de Rubiácea (feriado municipal);

IX - 6 de setembro, segunda-feira - Independência do Brasil (ponto facultativo);

X - 7 de setembro, terça-feira - Independência do Brasil (feriado);

XI - 4 de outubro, segunda-feira - Dia de São Francisco de Assis Padroeiro de Rubiácea (feriado municipal);

XII - 11 de outubro, terça-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (ponto facultativo);

XIII - 12 de outubro, terça-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, quinta-feira - Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia 1º de novembro (ponto facultativo);

XV - 2 de novembro, terça-feira - Dia de Finados (feriado nacional);

XVI - 15 de novembro, segunda-feira - Dia da Proclamação da República (feriado nacional);

XVII - 20 de novembro, sábado - Dia da Consciência Negra (feriado municipal);

XVIII - 8 de dezembro, quarta-feira - Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (feriado municipal);

XIX - 24 de dezembro, sexta-feira - véspera do Dia de Natal (ponto facultativo);

XX - 25 de dezembro, sábado - Dia de Natal (feriado

nacional);

XXI - 31 de dezembro, sexta-feira - véspera da Confraternização Universal (ponto facultativo).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 08 de fevereiro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração